

RESOLUÇÃO DE MESA N° 007/2020

DISPÕE sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores de Colinas.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em razão ao novo Coronavírus (COVI-19).

CONSIDERANDO a necessidade de se definir medidas de prevenção, contenção ao contágio do Coronavírus, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, promulgar a seguinte RESOLUÇÃO MESA:

Art. 1º As sessões plenárias do mês de junho de 2020 serão realizadas às 19 horas, de forma presencial, na Câmara de Vereadores de Colinas, com o uso obrigatório de máscara, com restrição de acesso ao público, apenas órgãos de imprensa terão acesso.

Art. 3º O uso da tribuna também está suspenso, sendo assim, os vereadores farão uso da palavra em suas mesas, utilizando seu próprio microfone.

Art. 4º O Presidente, através de nova resolução de mesa, poderá fazer novas alterações de datas e horários.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO DE MESA entra em vigor na data de sua publicação.

COLINAS, 08 de junho de 2020.

RODRIGO L. HORN
Presidente

Registrado e Publicado

em ___/___/___

FABIEL ADOLFO ZARTH
Secretário